



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.830, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.510, de 18 de Dezembro de 1992, que denomina artéria de Rua Giácomo Luiz Berticelli.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.510, de 18 de Dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, Loteamento Diogo e Loteamento Maria Clara, entre a BR 153, parte do lote rural 49, quadras n.º 06, 04, do Loteamento Diogo, quadras 13, 02, do Loteamento Maria Clara e quadras 01, 03, 02, 06, 10, 13, 21, do Loteamento Social 10, quadras 14, 03, do Loteamento Maria Clara, iniciando na Rua Alberto Parenti até a Rua Casemiro Giacomini, direção oeste-leste.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.